



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



PORTARIA Nº 016/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede gratificação a Diretora-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 alterada pela Lei n.º 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;
- II — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
- III— Considerando, finalmente, os termos do Decreto n.º 005/2025 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **FLAVIA REGINA GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º *.403.***.* e CPF n.º ***.179.049-**, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar n.º 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2015. Que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

Parágrafo único: Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedido à servidora devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM n.º 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000